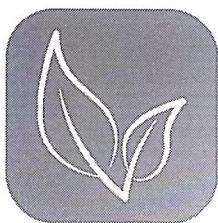




CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

SUBSTITUTIVO Nº 3/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 11/2021

DATA: 19/03/2021

EMENTA: Dispõe sobre a proibição do uso de plásticos descartáveis de uso único pelos órgãos e repartições, da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Novo Hamburgo.

AUTOR: Vereador Raizer Ferreira

RELATÓRIO

O Vereador Raizer Ferreira apresentou à Câmara Municipal, em 19 de março de 2021, o Substitutivo nº 3/2021 ao Projeto de Lei nº 11/2021, o qual dispõe sobre a proibição do uso de plásticos descartáveis de uso único pelos órgãos e repartições, da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Novo Hamburgo. O Projeto foi lido no expediente de 22/03/2021, conforme Ata nº 11/2021. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opina pela juridicidade da presente proposição, viabilizando o prosseguimento do processo legislativo.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas, bem como emitir parecer especializado, nos termos dos artigos 42 e 75, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Aportando os autos nesta Comissão de Meio Ambiente, verificou-se a necessidade de debater a respeito do conteúdo do Projeto, uma vez que há muitas empresas no município no ramo de produção de embalagens plásticas que seriam financeiramente prejudicadas a partir desta proibição. Além do mais, eventual determinação de substituição de plásticos descartáveis por material biodegradável poderá encarecer o processo de produção pelas empresas, o que deve ser considerado.

Dessa forma, entendo necessário colocar a temática que envolve este Projeto em discussão com a sociedade, devendo ser postergada a deliberação deste Substitutivo para a próxima semana, para diligências no sentido de obter esclarecimentos e opiniões de pessoas que detenham conhecimentos e saberes quanto à matéria em exame.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Vereador Darlan Oliveira
Relator

DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão de Meio Ambiente, acompanha por unanimidade o voto de Eminente Relator, que passa a constituir este parecer e determina seja postergada a análise do presente Substitutivo para a próxima semana, para realização de diligências.

Novo Hamburgo, 03 de maio de 2021.

Vereador Cristiano Coller
Presidente

Vereador Sergio Hanich
Secretário